

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições, regulamenta a atuação o Estágio de Docência.

Art. 1º — O Estágio de Docência é parte integrante da formação do estudante, objetivando a sua preparação para a docência e a qualificação do ensino em cursos de graduação.

Art. 2º — A atuação do estudante do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes em Estágio de Docência se dará em caráter obrigatório para bolsistas da CAPES, CNPq e FAPEMIG, ou bolsistas de outras instituições financiadoras que assim o exigir, e optativa para os demais estudantes não bolsistas.

Art. 3º — Para a efetivação do Estágio de Docência, a atuação do estudante em cursos de graduação deverá ser realizada sem prejuízo do seu tempo de titulação.

Art. 4º — O cumprimento do Estágio de Docência está vinculado à matrícula do estudante disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática*, e a realização de Estágio de Docência em curso de graduação, sendo que a sua aprovação na disciplina está condicionada a elaboração e entrega de relatório descritivo-analítico do estágio e à aprovação na realização das atividades no estágio.

Parágrafo Único — A disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática* corresponde a 60 horas, ou seja, 4 horas semanais, integralizando 4 créditos, estruturada em 30 horas teóricas e 30 horas práticas, conforme Matriz Curricular do curso.

Art. 5º — A atuação do estudante do PPGE, como estagiário, em cursos de graduação poderá ser realizada em atividades de ensino, considerando sua formação na graduação e seus estudos e pesquisas na pós-graduação, com anuência da Coordenação de Curso e do professor da disciplina.

Parágrafo 1º — A atuação do estudante em cursos de graduação deverá manter a identidade das atividades de ensino, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos, de modo a preservar a concepção da disciplina constante no projeto pedagógico do curso de graduação e concebida pelo professor.

Parágrafo 2º — No caso de a atividade do estudante incluir a regência de aulas em disciplina/turma, esta deve estar prevista no seu Plano de Trabalho de maneira compatível às atividades propostas no respectivo plano de ensino da disciplina.

Parágrafo 3º — O professor do curso de graduação responsável pela atividade de ensino terá a função de supervisor do estudante em suas atividades no referido curso e deverá orientar o planejamento, a realização, a avaliação e acompanhar a sua atuação em sala de aula.

Art. 6º — A atividade de Estágio de Docência será validada pela Comissão de Bolsas, composta por pelo menos 3 (três) professores do PPGE indicados por seu Colegiado.

Art. 7º — A atividade de Estágio de Docência será desenvolvida sob a responsabilidade do professor da disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática*, coordenado pelo orientador do estudante e supervisionado pelo professor do curso de graduação, que poderá ser o próprio orientador ou outro professor, em acordo com o orientador do estudante.

Art. 8º — O tempo mínimo previsto para o Estágio de Docência para o estudante é de 1 (um) semestre para o curso de Mestrado, compreendido o mínimo de 30 (trinta) horas de atividades realizadas em 1 (um) semestre.

Parágrafo 1º — O Estágio de Docência poderá ser cumprido no 2º, 3º ou 4º semestre do curso de Mestrado, considerando a conveniência didático-pedagógica e as demais atividades a serem cumpridas pelo estudante.

Parágrafo 2º — O estudante que atua como professor no Ensino Superior poderá requerer a isenção da obrigatoriedade do Estágio de Docência, desde que comprove experiência correspondente a, no mínimo, 1 (um) semestre, conforme exigido pelo Art. 18, inciso VII, da Portaria MEC/CAPES nº 76/2010 e suas atualizações.

Parágrafo 3º — A solicitação de isenção da obrigatoriedade do Estágio deve ser protocolada na Secretaria do PPGE, que deverá ser analisada pelo Coordenador do Programa.

Art. 9º — No Estágio de Docência poderão ser realizadas as seguintes atividades acadêmicas:

- I. Elaborar plano de curso e/ou de aula
- II. Planejar aulas teóricas e/ou práticas
- III. Ministras aulas teóricas e/ou práticas, correspondente a um mínimo de 8h
- IV. Corrigir atividades e/ou provas
- V. Orientar atividades de aprendizagem dos graduandos
- VI. Fazer acompanhamento das avaliações de aprendizagem
- VII. Realizar outras atividades docentes em comum acordo entre o supervisor, orientador e acadêmico.

Art. 10º — O professor supervisor do Estágio de Docência deverá fazer o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante, com a obrigatoriedade de sua presença em sala de aula e em laboratório ou campo de, no mínimo, 50% da carga horária, quando o estudante estiver ministrando aulas teóricas e práticas.

Art. 11º — A solicitação de matrícula no Estágio de Docência é de responsabilidade do estudante com anuência de seu orientador, devendo ser feita na Secretaria do PPGE, na disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática*.

Art. 12º — O professor responsável pela disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática* oferecerá assessoria ao estudante, objetivando contribuir com sua formação, como previsto no Art. 18 da Portaria MEC/CAPES nº76/2010.

Art. 13º — A solicitação de Estágio de Docência em cursos de graduação deverá ser feita por meio de carta assinada pelo Coordenador do PPGE, pelo orientador do estudante e pelo professor da disciplina *Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática*, devendo ser dirigida ao Coordenador do Curso de graduação em que o estudante fará o Estágio.

Art. 14º — Em conjunto com o professor supervisor do Estágio e com anuência do professor orientador, o estudante deverá elaborar um plano detalhado de trabalho para o Estágio de

Docência.

Art. 15º — Compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o Estágio de Docência para fins de crédito do estudante, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do Estágio.

Art. 16º — O estudante em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar como estagiário.

Art. 17º — A carga horária máxima do Estágio de Docência será de 4 horas semanais.

Art. 18º — A duração mínima do Estágio de Docência, para o Mestrado, será de um semestre letivo; a duração máxima será de dois semestres.

Art. 19º — Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do PPGE.

Art. 20º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º — Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Montes Claros.

Montes Claros, 3 de março de 2022.

ANEXO

DISCIPLINA: Trabalho e Estágio de Docência: Teoria e Prática

CARGA HORÁRIA: 60 h/a

EMENTA: Discute os propósitos, normativas, formas de operacionalização e preceitos éticos envolvidos no Estágio Docente. Analisa a formação e o papel do professor universitário frente aos desafios postos para o Ensino Superior na contemporaneidade. Problematisa os saberes necessários à docência no Ensino Superior. Produz reflexões sobre a Didática no Ensino Superior e os processos de ensino e de aprendizagem. Analisa a relação professor-estudante-conhecimento no Ensino Superior. Discute o planejamento de ensino e avaliação para a aprendizagem. Analisa a sala de aula e a organização do trabalho pedagógico. Discute o planejamento do Estágio de Docência para a regência das aulas. Estuda a estrutura de elaboração de relatório das atividades realizadas no estágio: carga horária semanal, objetivos, justificativa, atividades e cronograma e referências. Reflete sobre a relação do estudante em estágio com o professor da disciplina da graduação na qual o Estágio de Docência será desenvolvido.

REFERÊNCIAS

- CANDAU, V. M. A didática hoje: uma agenda de trabalho. In: CANDAU, V. M. A. (Org.). *Didática, Currículo e Saberes Escolares*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 149-160.
- CUNHA, A. M. O.; BRITO, T. R.; CICILLINI, G. A. *Dormi aluno(a)... Acordei professor (a): interfaces da formação para o exercício do Ensino Superior*. In: 29ª Reunião Anual da ANPED. Caxambu, 2006.
- CUNHA, M. I. *Diferentes olhares sobre as práticas pedagógicas no ensino superior: a docência e sua formação*. Educação, v. 54, n. 3, p. 525-36, 2004.
- MIZUKAMI, M. G. N. *Ensino: as abordagens do processo*. 13. reimpr. São Paulo: EPU, 2003.
- PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. *Estágio e Docência*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- PINTO, M. G. C. S. M. G. *A docência na educação superior: saberes e identidades*. In: 28ª Reunião Anual da ANPED. Caxambu, 2005.
- VEIGA, I. P. A.; CASTANHO, M. E. L. M. (Org.). *Pedagogia Universitária: a aula em foco*. 2.ed. Campinas: Papirus, 2001, p. 75-89.